



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO PREÂMBULO

1.1 - Em razão do disposto no artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e no artigo 40, do Decreto Municipal nº 6.171 de 10 de Janeiro de 2024, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Termo de Referência” com o objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e aquisição a preços praticados no mercado.

02- DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a abertura de processo licitatório para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos ambulatoriais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Barroso - MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com as informações contidas no ETP e Termo de Referência.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1 - A especificação e estimativa do valor da contratação conforme média dos valores apurados na pesquisa preços são os que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor médio Unitário	Valor Médio Total
1.	100	Caixa com 100 unid	Agulha 25 x 0,60 mm - Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado, conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno, canhão 6% luer que permite o acoplamento seguro. Caixa com 100 unidades. Certificada pelo INMETRO.Registro ANVISA	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
2.	10	Caixas c/ 100	Agulhas para acupuntura - 0,18x8 MM Comprimento: 8 mm. Diâmetro: 0,18 mm	R\$ 23,58	R\$ 235,80
3.	10	Caixas c/ 100	Agulhas para acupuntura -0,20 x 15 MM Comprimento: 15 mm. Diâmetro: 0,20 mm	R\$ 23,58	R\$ 235,80
4.	10	Caixas c/ 100	Agulhas para acupuntura -0,25x50 MM Comprimento: 50 mm.Diâmetro: 0,25 mm	R\$ 23,58	R\$ 235,80
5.	10	Caixas c/ 100	Agulhas para acupuntura -0,30 x60 MM Comprimento: 60 mm. Diâmetro: 0,30 mm	R\$ 18,27	R\$ 182,70
6.	10	Caixas c/ 100	Agulhas para acupuntura :0,30x75MM Comprimento: 75 mm. Dimensão: 0,30 mm	R\$ 23,58	R\$ 235,80
7.	10	Caixas c/ 100	Agulhas para acupuntura : 0,30x 90 MM Comprimento: 90 mm. Dimensão: 0,30 mm	R\$ 21,67	R\$ 216,70
8.	150	Unidade	Álcool em gel antisséptico 70% , refil com 800 ml para dispenser de parede.	R\$ 16,08	R\$ 2.412,00



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

9.	50	Unidade	Almotolia plástica transparente , capacidade: 500ml, bico curvo, graduação em alto relevo confeccionada em polietileno.	R\$ 10,78	R\$ 539,00
10.	20	Pares	Apoio de coxa para mesa ginecológica. É utilizado para oferecer suporte às pernas durante exames e procedimentos ginecológicos. Garante conforto ao paciente e facilita o trabalho do profissional de saúde. Acabamentos em courvin branco.	R\$ 698,81	R\$ 13.976,20
11.	100	Unidade	Bateria 9V para aparelho detector fetal	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
12.	30	Unidade	Capa Almofadada Para Balança Infantil Capa anti-germes; Totalmente higienizável e atóxica; Com desenho de temas infantis; Tipo colchonete, sem abas para encaixe. material plástico, espuma. Dimensões: 51x36cm	R\$ 126,59	R\$ 3.797,70
13.	200	Unidade	Clorexidina 2% degermante 100ml contendo : 2,0 g de digliconato de clorexidina. Excipientes: glicerina, óxido de alquil dimetil amina, álcool etílico, hidroxietilcelulose, essência floral, corante amarelo (CI 19140 + 16.225) e água purificada.	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
14.	200	Unidade	Clorexidina aquosa 0,2% solução aquosa composta de digliconato de clorexidina, um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas, demonstrando menos eficácia contra microrganismos gram-negativos, auxilia também contra proliferação de bactérias. Indicado para uso diário em higienização da pele íntegra.	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
15.	100	Unidade	Cloridrato de lidocaína gel 30 gramas - é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endo uretrais	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
16.	10	Unidade	Colar Cervical infantil com regulagem para auxiliar na manutenção do alinhamento neutro, na prevenção do balanço lateral e da flexão e extensão anterior-posterior da coluna cervical durante o transporte e os cuidados ou movimentações de rotina do paciente.	R\$ 77,40	R\$ 774,00



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			<ul style="list-style-type: none">-Único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura com 12 posições;-Travamento duplo para maior segurança;-Possui apoio de queixo dobrável que facilita procedimentos de intubação;-Possui abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireoidostomia e traqueostomia;-Compatível com exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada;-Registro Anvisa		
17.	50	Caixa com 20 unid.	Coletor para material perfuro cortante 1,5 L. Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte nos coletores Trava de segurança; Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; Coletor em papelão amarelo com trava de segurança. Caixa com 20 unidades.	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00
18.	300	Unidade	Compressa Algodonada Tipo Zobec 10X15 A Compressa de Gaze Algodonada Estéril é constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios .	R\$ 1,44	R\$ 432,00
19.	1000	Unidade	Compressa com Emulsão de Petrolatum – 7,6 cm x 7,6 cm – Estéril e Não Aderente Compressa com Emulsão de Petrolatum, mantém o meio úmido e trocas sem dor. Compressa com Emulsão de Petrolatum é um curativo primário, estéril, não aderente, constituído por uma malha de acetato de celulose (Rayon) impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas.O petrolatum é uma mistura de hidrocarbonetos obtida através da remoção de óleos de minerais e que contém propriedades benéficas para a pele e para o tratamento de feridas. Isso porque o petrolatum é um eficiente umectante, contribuindo para a hidratação de pele íntegras ou lesadas. Tamanho:7,6 cm x 7,6 cm.Dimensões do item C X L X A:10 X 10 X 10 centímetros.Estilo: não aderente.Classificação de esterilidade: Estéril	R\$ 12,15	R\$ 12.150,00
20.	10	Embalage	Cristais radiônicos RPE - Cristais	R\$ 181,95	R\$ 1.819,50



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		ns c/ 800 unidade	radiônicos para reequilíbrio energético dos sistemas do organismo.são esferas programadas radionicamente para atuarem como estímulos na auriculoterapia, nos mesmos acupontos para regular a energia do ponto aplicado.Reequilibra o funcionamento de todos os sistemas do organismo. A programação dos cristais é feita por radiestesia eletrônica para que os cristais emitam a frequência eletromagnética de 8.000 (oito mil) angstroms, visto que a frequência de equilíbrio do ser humano varia entre 6.500 a 8.000 angstroms.		
21.	200	Unidade	Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica digliconato de clorexidina.0,5 g, excipientes: álcool etílico, essência floral, glicerina e água purificada.	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
22.	100	Pacote c/ 100 unidades	Espátula de Ayres em madeira.	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
23.	30	Unidade	Fita Métrica Trena 150cm Telescópica Automática Fitness Corporal Enfermagem Antropométrica	R\$ 27,13	R\$ 813,90
24.	20	Unidade	Fixador Canula Traqueostomia Infantil com velcro.	R\$ 33,65	R\$ 673,00
25.	50	Caixa com 10 unidade	Fixador de Sonda Nasal para fixação de estabilização de sondas nasais consiste em um dispositivo adesivo de pronto uso, não estéril. O produto possui um formato que se adapta tanto aos contornos do nariz quanto aos tubos e cateteres nasais, permitindo uma fixação mais adequada ao usuário. Caixa com 10 unidades.	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
26.	50	Unidade	Garrote para acesso venoso com borracha 24cm - Possui trava; Garrote prático e eficiente; Ideal para estabelecimentos de saúde; Auxilia na localização das veias potencializando a distensão venosa.	R\$ 13,54	R\$ 677,00
27.	25	Rolo	Gaze tipo queijo com 13 fios - Rolo 400g - Confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. Alvejada e desprovida de substâncias gordurosas, insípida e inodora. Informações adicionais: 400 Gramas, 5 dobras e 8 camadas	R\$ 61,37	R\$ 1.534,25



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

28.	100	Unidade	Gelco nº 20 - Dispositivo para administração de soluções via Parental. Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência. Bisel trifacetado e curto.	R\$ 2,01	R\$ 201,00
29.	100	Unidade	Gelco nº 18 - Dispositivo para administração de soluções via Parental. Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência. Bisel trifacetado e curto	R\$ 2,01	R\$ 201,00
30.	100	Unidade	Gelco nº 24 - Dispositivo para administração de soluções via Parental. Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência. Bisel trifacetado e curto.	R\$ 2,01	R\$ 201,00
31.	06	Unidade	Imobilizador de Joelho 50cm Fixo Preto indicado para afecções traumáticas do joelho, prevenção da recidiva no retorno às atividades, reeducação da marcha em sequelas de AVC, artrose, artrite reumatoide e pós-operatórios.confeccionados em materiais 100% seguros, hipoalergênicos, com excelente tolerância, além de não produzir irritabilidade no local de aplicação: Tecido dublado 100% algodão; Elástico: 59% poliéster e 41% elastano; Fechamento: velcro 100% nylon.	R\$ 130,29	R\$ 781,74
32.	50	Embalagem c/ 50 unidades	Integrador químico classe 5 para esterilização a vapor. Embalagem c/ 50 unidades. Possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos de esterilização: Vapor, tempo e temperatura/pressão. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. CICLOS de 121°C e 134°, isento de chumbo.	R\$ 15,38	R\$ 769,00
33.	1000	unidade	Latex para aspiração nº 202 Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de: Pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea; secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			quantidade de secreção pulmonar; pacientes intubados em ventilação mecânica, Policloreto de vinila (PVC)Atóxica, Apirogênica, Esterilizada a Óxido de Etileno		
34.	100	Frascos c/ 20 ml	Lidocaína 1% ou 2%, sem vasoconstritor - Frasco com 20 ml.	R\$ 73,10	R\$ 7.310,00
35.	1000	Caixas c/ 100 unidade	Luva Vinil Procedimento Sem Pó + E-book Tamanho PP Luva descartável de vinil (PVC) para procedimentos não cirúrgicos, sem pó, ambidestra e não estéril. Alternativa livre de látex, com superfície lisa e punho com virola para vestir com facilidade. Indicada para uso em saúde, estética, limpeza leve e manipulação de alimentos.	R\$ 33,65	R\$ 33.650,00
36.	3.000	Unidade	Macacão Descartável Impermeável. -Leve, respirável e resistente -Fabricado em material laminado microporoso -Tratamento antiestático -Maior mobilidade -sem costura na região dos ombros -Zíper bidirecional para maior comodidade e conveniência -Não contém látex em sua sua composição -Elástico na cintura ,punhos e tornozelos.Gramatura 50 g/m².Tamanhos: GG	R\$ 49,19	R\$ 147.570,00
37.	2.000	Unidade	Macacão Descartável Impermeável. -Leve, respirável e resistente -Fabricado em material laminado microporoso -Tratamento antiestático -Maior mobilidade -sem costura na região dos ombros -Zíper bidirecional para maior comodidade e conveniência -Não contém látex em sua sua composição -Elástico na cintura ,punhos e tornozelos.Gramatura 50 g/m².Tamanhos: EG	R\$ 53,42	R\$ 106.840,00
38.	70	Unidade	Máscara de Oxigênio Adulto para Nebulização. Máscara destinada para pacientes que necessitam de nebulização continua. Modelo Adulto; Com Tubo; Com Frasco.	R\$ 33,71	R\$ 2.359,70
39.	50	Unidade	Máscara de Oxigênio Infantil para Nebulização Máscara destinada para	R\$ 33,71	R\$ 1.685,50



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			pacientes que necessitam de nebulização contínua. Modelo Infantil; Com Tubo; Com Frasco.		
40.	20	Caixa com 50 unid	Moxa Incenso. Moxa para Auriculoterapia, Estética e demais indicações.	R\$ 39,00	R\$ 780,00
41.	500	Rolo	Papel grau cirúrgico , 150 mm x 100 mm, folha desenvolvida para garantir barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterelidade do produto.	R\$ 36,73	R\$ 18.365,00
42.	100	Unidade	Pinça Cheron Descartável Estéril. Modelo: Descartável, Tipo: Estéril.	R\$ 48,56	R\$ 4.856,00
43.	20	Unidade	Pinça Jacaré 20cm Retirada de Diu- Em aço inox;- Com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura;- Com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00
44.	2000	Unid	Seringa de 1 ml e escala de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. De acordo com a NR-32 é Portaria 1748. CBPF emitido pela ANVISA e registro MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina Portaria 1748.	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
45.	25	Caixa com 100 unidade	Seringa de 3 ml com agulha 25 x 0,6 mm - Hipodérmica, descartável, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 82,25	R\$ 2.056,25
46.	25	Caixa com 100 unidade	Seringa de 5 ml c/ agulha 25 x 0,7 mm. Seringa hipodérmica, atóxica e apirogênica - estéril por gás etileno. Caixa com 100 unidades.	R\$ 88,50	R\$ 2.212,50
47.	120	Caixa com 100 unidade	Seringa descartável de 10 ml c/ agulha 25 x 0,7, confeccionada em polipropileno, apirogênica disposta lateralmente a seringa no mesmo envoltório, bico tipo simples, graduada em mm, esterilizada a óxido, embalagem individualmente. Caixa c/ 100 unidades	R\$ 105,57	R\$ 12.668,40
48.	5.000	CAIXAC/ 100 UN	Seringa para aplicação de insulina 1,0 ml, agulha 8,0 x 0,30mm	R\$ 230,54	R\$ 1.152.700,00
49.	50	Unidade	Sonda Alimentação Enteral Poliuretano Adulto 10FR 105cm Produzidas em poliuretano, Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto	R\$ 36,51	R\$ 1.825,50



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			por 7 fios trançados e ponta atraumática. Possui tungstênio 1.5g. Conector "y" em duas vias, em poliuretano, que é compatível por conexão com todos os tipos de equipo de alimentação. Esterilizadas em óxido de etileno.		
50.	150	Unidade	Sonda de Foley calibre 24, balão de 30cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico	R\$ 4,91	R\$ 736,50
51.	100	unidade	Sonda nasogastrica nº 14 produzida para administrar medicamentos e alimentos de forma direta no trato intestinal, É confeccionada em PVC (Poli cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cadaunid.Transparente;Flexível;Atóxico;Es terilizado por óxido de etileno;Embalado em papel grau cirúrgico.	R\$ 3,12	R\$ 312,00
52.	100	Unidade	Sonda nasogastrica nº 16 produzida para administrar medicamentos e alimentos de forma direta no trato intestinal, É confeccionada em PVC (Poli cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unid.Transparente;Flexível;Atóxico;Esterili zado por óxido de etileno;Embalado em papel grau cirúrgico.	R\$ 3,32	R\$ 332,00
53.	50	Caixa com 30 unidade	Soro fisiológico 500 ml – Caixa com 30 unidades. Sistema fechado solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente.	R\$ 432,59	R\$ 21.629,50
54.	20	Caixa com 30 Unidade	Soro glicosado de 500 ml - A solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica, em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis. Composição: Solução injetável de glicose a 5%, Cloreto de sódio a 0,9%, Água para injeção q.s.p. 100 ml. Caixa com 30 unidades.	R\$ 463,96	R\$ 9.279,20



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

55.	2000	Unidade	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Creme Dermatológico 30g. Trata feridas com potencial de infecção, Indicado para queimaduras e úlceras de perna. Cada 1g do creme contém: Sulfadiazina de Prata Micronizada 10 mg Excipientes (Álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool oleílico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p. 1g.	R\$ 18,01	R\$ 36.020,00
56.	50	Unidade	Suporte para caixa coletora perfuro cortante 13 litros para fixação dos coletores para material perfurocostante, fabricado em arema BTC, dimensões - comprimento: 28,5cm x largura 24,5 cm x altura: 22,5 cm, acompanham parafusos e buchas.	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
57.	10	Kit	Tala Moldável Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Disponibilizamos conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP,P,M,G e GG PP: (30 x 8 cm) ROXA P : (53 x 8 cm) AZUL M: (63 x 9 cm) LARANJA G: (86,5 x 10 cm) VERDE	R\$ 54,44	R\$ 544,40
58.	200	Unidade	Tubo Extensor Aspirador Cirúrgico Ponteira 2mts em PVC extensor para condução de gases medicinais e aspiração de secreções durante procedimentos médicos, é utilizado para conectar sistema de vacuo com uma sonda de aspiração	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00
59.	100	Unidade	Umidificador para oxigênio de 250ML reservatório de plástico, um tubo para possibilitar a passagem das partículas de água e uma tampa de Nylon. Peso do Produto: 0,225 Kg, Dimensão do Produto (A x L x P): 205mm x 107mm x 110mm	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

60.	1	Rolo c/ 50 Metros	<p>Conexão de Látex para aspiração- Tubo em Látex Calibre 200</p> <p>A conexão de látex para aspiração, geralmente conhecida como tubo ou extensor de látex, é um material flexível, resistente e não estéril, utilizado para interligar a sonda de aspiração ao frasco coletor de vácuo em procedimentos cirúrgicos e clínicos. São indicados para a remoção de fluidos e secreções, garantindo vedação eficiente.Principais Características e Usos:Aplicação: Extensor de passagem para aspiração de secreções e fluidos, garantindo flexibilidade e segurança em procedimentos de saúde. Composição: Produzidos a partir de látex natural, são altamente resistentes e flexíveis, com boa resistência à esterilização, embora comumente utilizados como descartáveis por normas de biossegurança.Tipos: Disponíveis em diferentes diâmetros (ex: tubos nº 200, 201) para se adaptar às conexões dos equipamentos de aspiração.Manuseio: Podem ser cortados no tamanho desejado, sendo ideais para conectar a sonda de aspiração ao sistema de vácuo, ajudando a criar uma pressão negativa (vácuo) para a aspiração</p>	R\$ 244,08	R\$ 244,08
-----	---	-------------------	--	------------	------------

3.2 - O valor médio total é R\$ 1.645.624,92 (Hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

04 - DA METODOLOGIA, DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais e insumos ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após emissão da ordem de compras pela Coordenação de Compras e Licitação

4.2 - A aceitação dos materiais e insumos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste termo.

4.3 - Os materiais e insumos deverão ser entregues com segurança e com o frete sob responsabilidade da contratada.

4.4 - Serão recusados materiais e insumos que forem entregues em descumprimento com o previsto neste termo.

4.5 - Serão recusados os itens que forem entregues em descumprimentos com o previsto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4.6 - O critério adotado para a aquisição dos referidos materiais foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as especificações do objeto.

05 - DA MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA ou DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1 - A presente solicitação tem por objetivo o registro de preços para futura, eventual e parcela da aquisição de insumos e materiais de ambulatório, tendo em vista que alguns itens constantes do Processo nº 154/26 e do Pregão nº 053/26, atualmente vigente, restaram fracassados ou desertos.

5.2 - A referida solicitação tem por objetivo o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos de ambulatório, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e serviços ambulatoriais



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

vinculados à Secretaria Municipal de Barroso, garantindo a continuidade das atividades e o bom funcionamento nas ESF's : Dr Mário Bráz de Souza, Dr Péricles Francisco Rodrigues, Maria Madalena Moraes, Ver. Irineu de Arimatea do Nascimento, Dr. Euler José Grossi, Dr. João Diogo Sobrinho e Dr. Moacir José Pinto.

5.3 - Os materiais solicitados são indispensáveis para execução de procedimentos ambulatoriais, curativos, administração de medicamentos, atendimentos de urgência básica, acompanhamento clínico e demais atividades assistenciais desenvolvidas diariamente pelas equipes de saúde. A ausência desses insumos poderá comprometer a qualidade dos serviços, ocasionando interrupções nos atendimentos e prejuízos à assistência aos usuários do sistema de saúde.

5.4 - A aquisição dos materiais é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, contribuindo para o regular funcionamento das unidades e para o atendimento adequado às demandas dos munícipes, em consonância com os objetivos desta Administração de oferecer serviços de saúde de qualidade à população.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

6.2 - A solução especificada e que se pretende realizar a aquisição, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na referida modalidade haja vista a impossibilidade de prever a previsão exata que será utilizada visando uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

6.3 - Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, e facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6.4- Conclui-se, portanto, que a adoção do sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais e insumos ambulatorial é a solução mais adequada e eficiente, ofertando vantagens estratégicas, econômicas e operacionais, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

07 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto foi parcelado, de acordo com a forma de fornecimento como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-la em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

8 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO e ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

8.1 - Diante da necessidade dos objetos deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

8.2 - Como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com um número grande de empresas/fornecedores, Portal da Transparência CGU, Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Compras Públicas, plataformas de pregão eletrônico, internet outros órgãos públicos e etc, o que não caberia discriminar em uma tabela. Portanto seguiremos usando a tabela somente com a média de preços obtidas, e a pesquisa de preços na íntegra, seguirá nos autos do processo.

8.3 - Foram consultados vários fornecedores do ramo, conforme comprovantes de envio. Contudo, a maior parte das empresas não se manifestaram no prazo elaboração da pesquisa e Termo de Referência, impossibilitando a obtenção de propostas diretas desta fonte de todos os itens.

8.4 - O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as demandas existentes e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretaria da Municipal de Saúde, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

9.1 - Venho firmar que os orçamentos enviados, foram realizados, conforme rubrica/assinatura em cada. Responsável pela elaboração dos orçamentos Jean Ladeira.

10 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1 - O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens solicitados e especificados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

10.2 - As empresas vencedoras deverão apresentar, o numero do REGISTRO NA ANVISA no ato da entrega do objeto ou comprovante de dispensa do registro da ANVISA.

10.3 - Da solicitação de Amostras :

- a) A critério da Administração Municipal, poderá ser solicitado do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, amostra do produto, caso ocorra dúvidas com relação a marca ofertada e o cumprimento das especificações solicitadas do item. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:
- b) A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for informado.
- c) O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme alínea a, para a Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Sra. Célia Antônia da Silva Santos, localizada à Rua Joaquim Meireles, nº 20, 1º andar, centro, Barroso - MG, CEP: 36.295-044, obedecendo rigorosamente ao horário de 09h às 18h.
- d) A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/ítem a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado na alínea c, até a homologação do resultado do certame.
- e) As amostras serão analisadas em 05 (cinco) dias a contar do recebimento delas, pela Secretaria Municipal de Saúde.
- f) O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, as amostras possam ser entregues e analisadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento das amostras.
- g) Em decorrência da análise dos produtos, as amostras NÃO serão devolvidas, uma vez que suas embalagens poderão ser abertas para a confrontação da qualidade e especificações exigidas neste termo.
- h) Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.
- i) As amostras apresentadas não farão parte do quantitativo a ser entregue após a contratação.

10.4 - O registro da data de fabricação e validade do produto deverão estar estampadas no rótulo da embalagem dos itens.

10.5 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra em horário e local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.6 - É fundamental que os licitantes cumpram rigorosamente o prazo de entrega estabelecido. Os licitantes devem planejar cuidadosamente suas propostas, garantindo que o prazo de entrega proposto seja integralmente cumprido, a fim de evitar penalidades e garantir o sucesso do contrato. O atraso na entrega é considerado uma falha na prestação do serviço ou fornecimento e pode resultar em sanções por parte da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Não serão aceitas marcas diferentes das indicadas na proposta vencedora. O licitante vencedor deverá entregar o objeto exatamente como descrito no edital.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Detentora se obriga a:

- a) Disponibilizar os materiais e insumos, em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compras.
- b) Corrigir imediatamente os itens inadequados e substituir aqueles que não estiverem em condições de atender as disposições contidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- c) Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os bens ou serviços, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- d) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- e) Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte e frete dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município;
- g) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente em decorrência do descumprimento das cláusulas que regem a Ata de registro de preços, de lei ou regulamento aplicável à espécie.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Gerenciador se obriga a:

- a) Informar as obrigações da Administração – normalmente são as de pagar o preço, as de fiscalizar e de gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela detentora da ata para a fiel execução do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser firmado por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada na ata de registro de preços e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da Detentora da Ata;
- f) Rejeitar a Ata em desacordo com as obrigações assumidas pela Detentora da ata exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- g) Manter com a Detentora da Ata relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- h) Relacionar-se com a Detentora da Ata exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- i) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da Ata de registro de preços.
- j) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Detentora da Ata, após o cumprimento das formalidades legais.
- k) Anotar em registro próprio e notificar à Detentora da ata, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento de bens ou serviços, fixando prazo para a sua correção.
- l) Assegurar o livre acesso dos empregados da Detentora da Ata, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- m) Fornecer à Detentora da Ata todos os dados e esclarecimentos necessários para o fornecimento de bens ou serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom e fiel desempenho e execução do objeto.

13- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os materiais serão considerados aceitos somente após conferido pelo responsável designado pelo solicitante, atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

13.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais com especificações diferentes das contidas no objeto, devendo sua substituição ocorrer na forma e nos prazos definidos no item 11.

13.3 - Constadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o contratante poderá:

- a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em até 10 (dez) dias com a indicação da administração, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

14 – DOS GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A gestão da futura Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora a Sra. Célia Antônia da Silva Santos e o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por conta da Subsecretária a Sra. Tayara Robert da Silva e Joismara Fátima Rodrigues, aos quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Detentora da Ata de Registro de Preços.

15 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Detentora da Ata ao responsável pelo recebimento dos bens.

15.2 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos bens;

15.3 - Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias** contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento;

15.4 - O pagamento será creditado em nome da Detentora da Ata, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

15.5 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Detentora da Ata efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

15.6 - A detentora da Ata, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referi da Instrução;

15.7 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à detentora para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;

15.8 - O CNPJ do documento **fiscal eletrônico** deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

15.9 - O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e INSS, vigentes.

15.10 - A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto da presente **Ata de Registro de Preços** for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

15.11 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Gerenciador **da Ata de Registro de Preços** em favor da **Detentora da ta de registro de preços**. Caso o valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário.

15.12 - A Detentora da Ata é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.13 - A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

15.14 - A Detentora da Ata deverá se manter, durante toda a vigência a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, Edital e seus anexos;

15.15 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a detentora da ata não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na Ata de Registro de Preços para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 - Os recursos financeiros e orçamentários necessários para ocorrer às despesas decorrentes deste processo, serão informados posteriormente conforme a solicitação de compra encaminhada pela Secretaria Municipal solicitante.

17 – DO RESULTADO ESPERADO COM AS CONTRATAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

17.1 - A solução promoverá a garantia dos tratamentos aos usuários, bem assim cumprimento do papel do SUS frente às suas regulamentações, possibilidade de manutenção do ciclo da assistência farmacêutica como um todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida diante dos adequados passos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Saúde, realizado a cada quatro anos.

18 – DAS RETENÇÕES

18.1 - O fornecimento do objeto do presente processo licitatório ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que forem efetuados à Detentora da Ata, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, aplicando-se, o percentual constante na coluna 06, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo a princípio terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que provada vantajosidade, o que permite maior lapso temporal, acarretando economicidade, eficiência e agilidade nas aquisições.

19.2 - A vigência dos possíveis contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser de até 12 meses de acordo com objeto e observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 203 do Decreto Municipal 6.171/2024.

20 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a detentora da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a detentora da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- d) Multa:
 - I) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;
 - II) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - III) O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

IV) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

20.3 - A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador (art. 156, §9º).

20.4 - Todas as sanções previstas neste, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

20.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador a Detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11 - A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12 - O Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Barroso - MG, 23 de Outubro de 2026

Ednéa Maria de Ávila Silva
Secretária Municipal de Saúde